



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1199, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**Designa membros do Conselho Municipal
de Acompanhamento e de Controle Social
do Fundo de Manutenção e de
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação –
FUNDEB de São Sebastião do Oeste.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o disposto na Lei Municipal nº 467, de 22 de agosto de 2007 e na Lei Municipal nº 670, de 25 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I – 2 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal:

a. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Carla Reisle Faria

Suplente: Jucilene Maria da Silva

b. Representante do Departamento Municipal de Administração:

2. Titular: Antonia Aparecida de Melo Moraes

Suplente: Gracimeiry Aparecida Moura Barros

II – 1 (um) Representante dos professores da educação básica pública:

Titular: Waldir Teixeira Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Débora Moura de Castro

III – 1 (um) Representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Claudiano Junior Tavares

Suplente: Cristiany Angela do Pinho

IV – 1 (um) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Elisania Moura Melo

Suplente: Heleno Mendes Beirigo

V – 2 (dois) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

1. Titular: Adelya Cristiane Moreira

Suplente: Clarice Maria Costa

2. Titular: Aurélia Martins Tavares

Suplente: Raquel Silvana Gondim

VI – 2 (dois) Representantes dos estudantes da educação básica pública:

1. Titular: Sérgio Luiz Brittes

Suplente: Gustavo Amaro dos Santos

2. Titular: Maicon Queiroz Guimarães

Suplente: Márcio José de Oliveira

VII – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Edsonina Batista Delfino Costa

Suplente: Luciene Aparecida Santos

VIII – 1 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Mirivânia Aparecida de Souza

Suplente: Rosangela Aparecida Xavier



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2°. O mandato dos conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 3°. O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2017, e revoga o Decreto Municipal N° 1.013, de 25 de agosto de 2015.

São Sebastião do Oeste, 13 de setembro de 2017.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal